

OFÍCIO N. 039/2024  
ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos ao Pregão Eletrônico nº 003/2024.  
PROCESSO N. 8527264-48.2023.8.06.0000

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta aos questionamentos enviados ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 19/02/2024, às 16:14h, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 003/2024, informo os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Tecnologia da Informática desta Corte, por meio do documento de fls. 484/486 do processo administrativo em epígrafe, em 20/02/2024, que seguem:

**Pergunta 01:**

Com relação ao item 2.3 do termo de referência reproduzido abaixo:

"2.3 Os equipamentos fornecidos deverão pertencer à geração mais recente da família ofertada pelo fabricante, não possuindo carta de "end of sale" publicada;

2.6 O equipamento deve ser no mínimo de geração: Gen 6 Fibre Channel switching platforms ou superior;"

Conforme o fabricante *Broadcom/Brocade*, as famílias de equipamentos são classificadas entre Directors e switches, como pode ser verificado na página: <https://www.broadcom.com/products/fibre-channel-networking>.

Para a família de *switches*, a geração mais recente é a geração 7 enquanto a geração 6 foi lançada em 2019 entrando em obsolescência.

Considerando que o item 2.3 determina o fornecimento da geração mais recente (geração 7) entendemos que a exigência do item 2.6 "...Gen 6 Fibre Channel switching platforms ou superior" é remetida ao fornecimento de equipamento superior à geração 6, ou seja, Gen 7.

Está correto nosso entendimento?

**Resposta 01:**

O entendimento está incorreto. A licitante poderá ofertar qualquer equipamento/modelo desde não possua carta de "end of sale" publicada, conforme item 2.3.

**Pergunta 02:**

Em relação ao pagamento e à emissão de nota fiscal, esclarecemos que o item 1 é composto por hardware, software e serviços e o item 2 composto por hardware e serviço de manutenção.

Entendemos que a emissão de notas fiscais, separadas para hardware, software (quando houver) e serviços, refletindo em sua composição o valor total do Item, será aceita.

Uma vez que a composição destas notas reflete o pagamento e o recolhimento do imposto correto e devido em conformidade com a legislação vigente.

Está correta nossa interpretação? Caso não esteja correta, solicitamos informações sobre a maneira adequada de emitir nota fiscal para este certame.

**Resposta 02:**

Está correto o entendimento. As notas fiscais de serviço e de material devem ser emitidas separadamente respeitando a legislação vigente quanto ao recolhimento de impostos e tributos cabíveis.

**Pergunta 03**

O termo de referência destaca em diversos pontos a existência de *Switches* SAN de marca *Brocade* na SAN atual. São apontados 2 equipamentos 6505 e 4 equipamentos 6510 totalizando 167 portas em uso. Considerando que a migração destas portas, dada sua elevada quantidade e o esforço necessário para migração, não ocorrerá de uma única vez.

Entendemos que a solução ofertada deve possuir compatibilidade nativa para integração com o ambiente existente por meio de "links ISL" e "trunking" permitindo a coexistência dos equipamentos novos e existentes em uma mesma SAN sem perda das funcionalidades solicitadas a exemplo do "extended fabric", "ISL trunking" e outras.

Está correto nosso entendimento?

**Resposta 03**

O entendimento está incorreto. O esforço da migração será de responsabilidade do Contratante e, em nenhum momento do Edital, foi descrito o termo "compatibilidade nativa".

VALERIA ESTEVES

GURGEL DO

AMARAL:54642353372

Assinado de forma digital por

VALERIA ESTEVES GURGEL DO

AMARAL:54642353372

Dados: 2024.02.20 14:35:21 -03'00'

Valéria Esteves Gurgel do Amaral

PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 003/2024.